



LEI Nº 6.551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina artéria conhecida popularmente-
AVENIDA PROFESSORA MARIA ELÍSIA DE
BARROS SILVA.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA PROFESSORA MARIA ELÍSIA DE BARROS SILVA**, a qual tem início entre a Área pública destinada para área verde 05 (Planta 367) e o lote 01 da quadra 03 (Planta 351) e termina entre a Área destinada para área verde 03 e o lote 32 da quadra 12 (Planta 351), constante nos loteamentos **LUAR DO SUMARÉ (Planta 351)** e **NOVO INDIANÓPOLIS (Planta 367)**, situado no bairro **MANOEL BEZERRA LOPES (Nezinho da CIPAN)**, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS